

BTCU

Deliberações dos Colegiados
do TCU e dos Relatores

Boletim do Tribunal de Contas da União

Diário Eletrônico

Ano 8 | nº 165 | Segunda-feira, 08/09/2025

Pautas.....	1
Plenário.....	1
Editais.....	18
Secretaria de Apoio à Gestão de Processos.....	18

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Boletim do Tribunal de Contas da União
Regulamentado pelo art. 98 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992,
e pelos §§ 3º a 5º do art. 295 do Regimento Interno do TCU

<http://www.tcu.gov.br>

btcu@tcu.gov.br

SAFS Lote 1 Anexo I sala 424 - CEP:70042-900 - Brasília - DF

Fones: 3527-7279/3527-7869/3527-2484/3527-5249

Presidente

VITAL DO RÉGO FILHO

Vice-Presidente

JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO

Ministros

WALTON ALENCAR RODRIGUES

BENJAMIN ZYMLER

JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES

AROLD DO CEDRAZ DE OLIVEIRA

BRUNO DANTAS

ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA

JHONATAN DE JESUS

Ministros-Substitutos

AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI

MARCOS BEMQUERER COSTA

WEDER DE OLIVEIRA

Ministério Público junto ao TCU

Procuradora-Geral

CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

Subprocuradores-Gerais

LUCAS ROCHA FURTADO

PAULO SOARES BUGARIN

Procuradores

MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO

JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA

SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ

RODRIGO MEDEIROS DE LIMA

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário-Geral

ALESSANDRO GIUBERTI LARANJA

segedam@tcu.gov.br

Boletim do Tribunal de Contas da União de deliberações dos colegiados do TCU e relatores - v. 1, n. 1, 2018. - Brasília: TCU, 2018- .

Diário.

1. Controle externo - periódico. 2. Ato normativo - periódico. 3. Controle externo - edital. I. Brasil. Tribunal de Contas da União (TCU).

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Ministro Ruben Rosa

PAUTAS

PLENÁRIO

PAUTA DO PLENÁRIO

Sessão Ordinária de 10/09/2025, às 14h30

A presente pauta pode, a critério dos relatores, sofrer alterações, a fim de que sejam excluídos ou incluídos processos (art. 141, § 14, do RITCU). Para visualizar a versão mais recente da pauta acesse <https://portal.tcu.gov.br/sessoes>.

As transmissões das sessões colegiadas encontram-se disponíveis por meio dos links disponibilizados no portal do Tribunal, no endereço eletrônico: <https://portal.tcu.gov.br/sessoes/>.

PROCESSOS RELACIONADOS

Ministro BENJAMIN ZYMLER

- 005.235/2025-1 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Unidade jurisdicionada: Município de Riachão do Bacamarte/PB.
Responsável: Erivaldo Guedes Amaral.
Representação legal: não há.
- 015.053/2024-5 - Natureza:** MONITORAMENTO
Unidade jurisdicionada: Câmara de Comércio Exterior; Secretaria-executiva da Câmara de Comércio Exterior; e Secretaria-executiva do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços.
Representação legal: Maria Virginia Nabuco do Amaral Mesquita Nasser (OAB-SP 235.062), Guilherme Camargo Giacomini (OAB-SP 406.800) e outros, representando Associação pela Indústria e Comércio Esportivo - Ápice.
- 015.542/2025-4 - Natureza:** DENÚNCIA
Unidade jurisdicionada: Departamento de Polícia Federal.
Representação legal: não há.
- 016.309/2025-1 - Natureza:** REPRESENTAÇÃO
Representante: Conselho Regional de Biomedicina - 3ª Região.
Unidade jurisdicionada: Conselho Federal de Biomedicina.
Representação legal: não há.

040.664/2019-8 - Natureza: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Recorrente: Sávio de Sousa Soares Batista.
Unidade jurisdicionada: Município de Pilar de Goiás/GO.
Responsáveis: Joaquim Santana Ramos Batista, Sávio de Sousa Soares Batista.
Representação legal: Alexandre Leopoldino Poloniato (OAB-GO 33.314).

Ministro AUGUSTO NARDES

014.979/2025-0 - Natureza: RECOLHIMENTO ADMINISTRATIVO PARCELADO
Unidade jurisdicionada: Superintendência da Polícia Federal no Amazonas.
Responsável: Maria das Graças Malheiros Monteiro.
Representação legal: não há.

015.106/2025-0 - Natureza: DENÚNCIA
Unidade jurisdicionada: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes.
Representação legal: Julio de Souza Comparini (OAB-SP 297.284) e Gabriel Costa Pinheiro Chagas (OAB-SP 305.149).

039.653/2020-0 - Natureza: MONITORAMENTO
Unidade jurisdicionada: Agência Nacional de Transportes Terrestres.
Representação legal: Márcio Monteiro Reis (OAB-SP 509.868), entre outros, representando a Viabahia Concessionaria de Rodovias S/A.

Ministro AROLDO CEDRAZ

000.798/2021-5 - Natureza: MONITORAMENTO
Unidade jurisdicionada: Agência Nacional de Mineração.
Representação legal: não há.

003.388/2025-5 - Natureza: DENÚNCIA
Unidade jurisdicionada: Ministério da Previdência Social.
Representação legal: Luiz Carlos de Teive e Argolo.

003.776/2025-5 - Natureza: REPRESENTAÇÃO
Representante: Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União.
Unidade jurisdicionada: Casa Civil da Presidência da República.
Representação legal: não há.

005.829/2025-9 - Natureza: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Unidade jurisdicionada: Município de Florânia/RN.
Responsável: Sinval Salomao Alves de Medeiros.
Representação legal: não há.

- 006.208/2023-1 - Natureza:** REPRESENTAÇÃO
Representante: Ministério Público do Estado do Amazonas.
Unidade jurisdicionada: Governo do Estado do Amazonas.
Representação legal: não há.
- 006.215/2025-4 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Unidade jurisdicionada: Município de Salete/SC.
Responsável: Juarez de Andrade.
Representação legal: não há.
- 007.010/2025-7 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Unidade jurisdicionada: Fundo Nacional de Saúde.
Responsável: Vinicius Carmo de Assis.
Representação legal: não há.
- 007.050/2025-9 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Unidade jurisdicionada: Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação Na Saúde.
Responsável: Flavio Augusto Dorileo da Silva.
Representação legal: não há.
- 007.498/2010-1 - Natureza:** RELATÓRIO DE AUDITORIA
Unidade jurisdicionada: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes.
Responsáveis: Hideraldo Luiz Caron; Luis Munhoz Prosel Junior; Luiz Antonio Pagot.
Interessados: Egesa Engenharia S/a.
Representação legal: Pablo Alves Prado (OAB-DF 43.164), representando Hideraldo Luiz Caron; Helton Linares Carvalho e João Gabriel Perotto Pagot (OAB-MT 12.055), representando Luiz Antonio Pagot; Bruno Saraiva Duarte (OAB-MG 107.829), Wellington Cristiano da Fonseca e outros, representando Egesa Engenharia S/a.
- 007.664/2025-7 - Natureza:** REPRESENTAÇÃO
Representante: Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba - Imeq-PB.
Unidade jurisdicionada: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia.
Representação legal: Rodrigo Sorrentino Lianza (OAB-PB 13.354), representando Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba - Imeq-PB.
- 010.819/2025-8 - Natureza:** REPRESENTAÇÃO
Representante: Joaquim Clementino Neto.
Unidade jurisdicionada: Município de Olho D'água/PB.
Representação legal: não há.
- 011.571/2025-0 - Natureza:** REPRESENTAÇÃO
Representante: Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União.
Unidade jurisdicionada: Secretaria-Geral da Presidência da República.
Representação legal: não há.

- 012.309/2016-8 - Natureza:** RELATÓRIO DE AUDITORIA
Unidade jurisdicionada: Eletrosul Centrais Elétricas S.A.
Responsáveis: Daniel Vieira de Almeida; Giovani Goncalves Petri; Martin Carlos Resener; Maycon Bettoni.
Interessados: Agência Nacional de Energia Elétrica; Eletrosul Centrais Elétricas S.a.
Representação legal: Eduardo Rodrigues Lopes (OAB-DF 29.283), Augusto Cesar Nogueira de Souza (OAB-DF 55.713) e outros, representando Martin Carlos Resener, Daniel Vieira de Almeida, Maycon Bettoni e Giovani Goncalves Petri; Sidnei Furlan, Alexandre Gonçalves Filho e outros, representando Agência Nacional de Energia Elétrica; Márcio Alceu Pazeto (OAB-SC 23.073), Rafael Rebelo Pereira (OAB-SC 24.868) e outros, representando Eletrosul Centrais Elétricas S.a.
- 014.803/2025-9 - Natureza:** DENÚNCIA
Unidade jurisdicionada: Município de Vitória/ES.
Representação legal: Andre Luiz Moreira (OAB-ES 7.851).
- 015.860/2025-6 - Natureza:** DENÚNCIA
Unidade jurisdicionada: Procuradoria-geral da Fazenda Nacional.
Representação legal: Luiz Otavio de Souza Jordão Emerenciano (OAB-PE 30.762) e Paulo Rafael de Lucena Ferreira (OAB-PE 46.213).
- 026.497/2024-7 - Natureza:** REPRESENTAÇÃO
Representante: Deputada Federal, Carla Zambelli.
Unidade jurisdicionada: Secretaria-Executiva da Secretaria-Geral da Presidência da República.
Representação legal: não há.
- 026.498/2024-3 - Natureza:** REPRESENTAÇÃO
Representante: Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União.
Unidade jurisdicionada: Presidência da República.
Representação legal: não há.

Ministro BRUNO DANTAS

- 004.063/2008-4 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Recorrente: Construtora A Gaspar S/A.
Unidades jurisdicionadas: Entidades/órgãos do Governo do Estado do Rio Grande do Norte; Município do Natal/RN.
Responsáveis: Carlos Eduardo Nunes Alves; Construtora A Gaspar S/A; Elan Ferreira de Miranda; Francisco Nilton Pascoal de Figueiredo; Heriberto Escolástico Bezerra Júnior; Ney Silveira Dias; Waldenir Xavier de Oliveira.
Representação legal: Erick Wilson Pereira (OAB-DF 20.519), representando Carlos Eduardo Nunes Alves; Lúcio Landim Batista da Costa (OAB-DF 40.009), Gentil Ferreira de Souza Neto (OAB-DF 40.008) e outros, representando Heriberto Escolástico Bezerra Júnior; Fernando Pinheiro de Sá e Benevides (OAB-RN 9.444) e Carlos Santa Rosa D Albuquerque Castim (OAB-RN 1.566), representando Município do Natal/RN; Maria Izabel Costa Fernandes Rego de Souza (OAB-RN 6.109), Tamira Carminda Thomas de Araujo Figueiredo (OAB-RN 11.683B) e outros, representando Francisco Nilton Pascoal de Figueiredo; Mário Gomes Teixeira (OAB-RN 4.083), representando Construtora A Gaspar S/A.
- 005.664/2025-0 - Natureza:** REPRESENTAÇÃO
Representante: JNT Engenharia Ltda.
Unidade jurisdicionada: Câmara dos Deputados.
Representação legal: Jose Nicelis Torres Pereira, representando JNT Engenharia Ltda.

Ministro ANTONIO ANASTASIA

- 014.199/2025-4 - Natureza:** DENÚNCIA
Unidade jurisdicionada: Município de Brejo Grande do Araguaia/PA.
Representação legal: não há.
- 016.974/2025-5 - Natureza:** REPRESENTAÇÃO
Representante: E M T Construtora Ltda.
Unidade jurisdicionada: Departamento de Estradas de Rodagem Infra-estrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - Deracre.
Representação legal: Hilario de Castro Melo Junior (OAB-AC 2.446), representando E M T Construtora Ltda.
- 019.150/2023-7 - Natureza:** MONITORAMENTO
Unidade jurisdicionada: Caixa Econômica Federal e Governo do Estado do Rio de Janeiro.
Representação legal: não há.
- 022.770/2024-0 - Natureza:** REPRESENTAÇÃO
Representante: Centro de Hemodiálise Ari Goncalves Ltda.
Unidade jurisdicionada: Município de Ananindeua/PA.
Representação legal: Gabriel Lucas Silva Barreto (OAB-PA 33.272), representando Centro de Hemodiálise Ari Goncalves Ltda.

Ministro-Substituto MARCOS BEMQUERER COSTA

014.896/2025-7 - Natureza: REPRESENTAÇÃO

Representante: IComunicação Integrada - Eireli.

Unidade jurisdicionada: Conselho Federal de Medicina.

Representação legal: Marta Aparecida de Carvalho Simões de Lara (OAB-DF 27.888), representando IComunicação Integrada - Eireli.

Ministro-Substituto WEDER DE OLIVEIRA

016.367/2025-1 - Natureza: DENÚNCIA

Unidade jurisdicionada: Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

Representação legal: não há.

037.349/2019-8 - Natureza: DENÚNCIA

Unidade jurisdicionada: Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.

Representação legal: Carlos Carmelo Balara (OAB-SP 102.778), Lúcia Valério Marzagão (OAB-SP 107.421) e outros; Alessandra Colmanetti e Silva Camarim (OAB-SP 158.529); Olga Codorniz Campello Carneiro (OAB-SP 86.795), Luís André Aun Lima (OAB-SP 163.630) e outros, representando Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo; Marcos Galante, Helena Brandao Nogueira de Oliveira Moraes e outros; Thairinny Faria Lima de Araujo (OAB-DF 59.665) e Luis Augusto de Andrade Gonzaga (OAB-DF 21.703), representando Conselho Federal de Biologia; Paulo Vitor Liporaci Giani Barbosa (OAB-DF 50.301); Lucas Lazzarini (OAB-SP 330.010), Daniela Rocegalli Rebelato (OAB-SP 270.532) e outros.

PROCESSOS UNITÁRIOS**SUSTENTAÇÃO ORAL****Ministro AUGUSTO NARDES**

005.862/2018-3 - Auditoria em contrato celebrado para realização das obras de engenharia da Fase I-B do contrato de concessão do aeroporto de Viracopos, em Campinas/SP.

Unidade jurisdicionada: Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária.

Responsáveis: André Luís Marques de Barros; Antônio Claret de Oliveira; Antônio Gustavo Matos do Vale; Carlos Alberto da Silva Souza; Claiton Resende Faria; Danielle de Sá Quirino Costa; Eduardo Roberto Stuckert Neto; Francisco José de Siqueira; Ivan Oliveira Souto; Jonas Mauricio Lopes; José Irenaldo Leite de Ataíde; Juliano Alcantara Noman; Marcelo José Coghi; Marcelo Raggi Pacheco; Marx Martins Marsicano Rodrigues; Mauro Roberto Pacheco de Lima; Monica Maria Mendes Moreira; Rafael Jose Botelho Faria; Rogério Teixeira Coimbra.

Representação legal: Lycurgo Leite Neto (OAB-DF 1.530-A) e Ken Wyller Oliveira Franca (OAB-DF 16.669-E), representando Juliano Alcantara Noman; Thais Strozzi Coutinho Carvalho (OAB-DF 19.573), representando José Irenaldo Leite de Ataíde; Maria Carolina Viana Machado Pinheiro (OAB-SP 235.057), representando o Consórcio Construtor Viracopos; Eduardo Doria Nehme (OAB-DF

34.320) e Matheus de Rossi Alves (OAB-DF 57.051), representando Monica Maria Mendes Moreira; Thais Strozzi Coutinho Carvalho (OAB-DF 19.573), representando Francisco José de Siqueira; Márcia Fernandes Bezerra (OAB-PR 35.769), entre outros, representando a Aeroportos Brasil - Viracopos S/A; Isaque dos Santos (OAB-SP 163.686) e Humberto Sales Batista (OAB-SP 47.185), representando Carlos Alberto da Silva Souza; Diego Labre Abdalla (OAB-PR 53.229), representando Marcelo Raggi Pacheco; Thais Strozzi Coutinho Carvalho (OAB-DF 19.573), representando Antônio Gustavo Matos do Vale, Claiton Resende Faria; Raquel Coppio Costa (OAB-DF 43.660) e Raquel Candida Braga (OAB-DF 31.532), representando Rogério Teixeira Coimbra; Elísio de Azevedo Freitas (OAB-DF 18.596), representando Mauro Roberto Pacheco de Lima; Marcus Paulo Santiago Teles Cunha (OAB-DF 34.184), representando Rafael José Botelho Faria; Thais Strozzi Coutinho Carvalho (OAB-DF 19.573), representando André Luís Marques de Barros; Alex Zeidan dos Santos (OAB-DF 19.546), entre outros, representando a Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária.

Interesse em sustentação oral:

- **Thais Strozzi Coutinho Carvalho (OAB/DF nº 19.573)**, em nome de ANTONIO GUSTAVO MATOS DO VALE, JOSE IRENALDO LEITE DE ATAIDE e FRANCISCO JOSÉ DE SIQUEIRA
- **Eduardo Lycurgo Leite (OAB/DF nº 12.307)**, em nome de JULIANO ALCANTARA NOMAN

DEMAIS PROCESSOS INCLUÍDOS EM PAUTA

Ministro WALTON ALENCAR RODRIGUES

- 006.599/2024-9 -** Relatório de Auditoria para avaliar as transferências voluntárias do Ministério da Agricultura e Pecuária destinadas à adequação de estradas vicinais.
Unidade jurisdicionada: Ministério da Agricultura e Pecuária.
Responsáveis: Diego Pires de Souza; Eder Oliveira Santos e Silva; Eliane de Oliveira Felten; Fabio Marcos Pereira de Faria; Paulo Fernando do Nascimento Martins; Roberto Patel; Tamara Suellen Atanazio Tavares; Valdemar Gamba.
Interessados: Assessoria Especial de Controle Interno do Ministério da Agricultura e Pecuária; Assessoria Especial de Controle Interno do Ministério da Fazenda; Assessoria Especial de Controle Interno do Ministério da Gestão e da Inovação Em Serviços Públicos; Controladoria-geral da União; Entidades/órgãos do Governo do Estado de Minas Gerais; Ministério da Fazenda; Ministério da Gestão e da Inovação Em Serviços Públicos; Município de Alta Floresta/MT; Município de Boa Vista/RR; Município de Campo Verde/MT; Município de Canarana/MT; Município de Gaúcha do Norte/MT; Município de Matupá/MT; Município de Mucajaí/RR; Município de Planalto da Serra/MT; Município de Querência/MT; Procuradoria Geral do Estado de Rondônia; Procuradoria Geral do Estado do Acre; Secretaria-executiva da Controladoria-geral da União; Secretaria-executiva do Ministério da Agricultura e Pecuária; Secretaria-executiva do Ministério da Fazenda; Secretaria-executiva do Ministério da Gestão e da Inovação Em Serviços Públicos.
Representação legal: não há.
- 009.341/2019-6 -** Monitoramento de deliberação proferida em auditoria operacional cujo objeto foi a fiscalização de aspectos relativos à participação societária da empresa pública na empresa Transnordestina Logística S.A. (TLSA).
Unidade jurisdicionada: Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S/A (atual INFRA S/A).
Responsável: Vera Lúcia de Assis Campos.
Interessados: Ana Maria Leal Campedelli; Antonio Fernando Toni; Bento José de Lima; Jair Campos Galvao; Josias Sampaio Cavalcante Junior; Marcus Expedito Felipe de Almeida; Miguel Mário Bianco Masella; Vera Lúcia de Assis Campos.
Representação legal: Alexandre Juliao Dias (OAB-MG 118.573), representando Vera Lúcia de Assis Campos; Mauricio Santo Matar (OAB-DF 49.103), representando Ana Maria Leal Campedelli; David Augusto Bandeira dos Santos (OAB-DF 38.305), Mauricio Santo Matar (OAB-DF 49.103) e outros, representando Marcus Expedito Felipe de Almeida.

- 028.814/2022-3 -** Pedido de reexame interposto contra acórdão proferido em processo apartado de Solicitação do Congresso Nacional para realização de fiscalização nos contratos da Administração Pública Federal em que a empresa FIB Bank Garantia de Fianças Fidejussórias S.A. figurasse como garantidora.
Recorrentes: Adriane Maria Pignatti; Gustavo Apoliano Mesquita.
Unidade jurisdicionada: Ministério da Saúde.
Responsáveis: Adriane Maria Pignatti; Fib Bank Garantia de fianças Fidejussórias S/A; Global Gestão Em Saúde S/A.; Gustavo Apoliano Mesquita; P.b. Investment Empresarial S/A; Precisa - Comercialização de Medicamentos Ltda; Roberto Ferreira Dias.
Interessados: Assessoria Especial de Controle Interno do Ministério da Saúde; Banco Central do Brasil; Convida Refeições Ltda; Departamento de Polícia Federal; Fib Bank Garantia de fianças Fidejussórias S/A; Global Gestão Em Saúde S/A.; Presta Construtora e Serviços Gerais Ltda; Procuradoria da República No Distrito Federal - MPF; Secretaria-Executiva da Controladoria-Geral da União; Secretaria-Executiva do Ministério da Saúde.
Representação legal: Jose Orismo Pereira (OAB-SP 134.315), representando Fib Bank Garantia de fianças Fidejussórias S/A; Felipe Carvalho de Novaes (OAB-PE 37.173), representando Tiago Pontes Queiroz; Fábio Nunes Bandeira de Melo (OAB-AM 4.331), Bruno Vieira da Rocha Barbirato (OAB-AM 6.975) e outros, representando Adele Schwartz Benzaken; Pablo Rangell Mendes Rios Pereira (OAB-DF 40.586), representando Gustavo Apoliano Mesquita; Anderson de Oliveira Lima Goncalves, Renata Rita Volcov (OAB-SP 274.717) e outros, representando Convida Refeições Ltda; Daiana Lacerda de Moraes Melo Praxedes (OAB-GO 31.531) e Jeane Cristina Machado (OAB-GO 27.245), representando Presta Construtora e Serviços Gerais Ltda; Pablo Rangell Mendes Rios Pereira (OAB-DF 40.586), representando Adriane Maria Pignatti.

Ministro BENJAMIN ZYMLER

- 000.968/2015-3 -** Recurso de revisão contra acórdão proferido em tomada de constas especial instaurada em razão de irregularidades na execução física e financeira em convênio cujo objeto foi o incentivo ao turismo por meio do apoio ao projeto intitulado "Festival da Juventude de Cortês/PE".
Recorrente: Ernane Soares Borba.
Unidade jurisdicionada: Município de Cortês/PE.
Responsável: Ernane Soares Borba.
Interessado: Ministério do Turismo.
Representação legal: Eduardo Gomes de Figueiredo (OAB-PE 27.762), representando Ernane Soares Borba.
- 006.039/2025-1 -** Relatório de auditoria realizada no âmbito do Fiscobras 2025 em obras de contenção de encostas no Estado da Bahia.
Unidade jurisdicionada: Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia (Conder); Entidades/órgãos do Governo do Estado da Bahia; Ministério das Cidades; Secretaria Nacional de Periferias.
Representação legal: não há.

- 008.760/2025-0 -** Relatório de acompanhamento dos resultados fiscais e das execuções orçamentária e financeira da União no 2º bimestre de 2025.
Unidade jurisdicionada: Banco Central do Brasil; Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais; Secretaria de Orçamento Federal; Secretaria de Política Econômica; Secretaria do Tesouro Nacional; Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.
Representação legal: não há.
- 008.977/2025-9 -** Relatório de Auditoria realizada no âmbito do Fiscobras 2025 nas obras de construção do Lote 6F da Ferrovia de Integração Oeste-Leste (Fiol), localizado no segmento entre Caetité/BA e Barreiras/BA, denominado Fiol 2.
Unidade jurisdicionada: Infra S.A.
Representação legal: não há.
- 015.319/2025-3 -** Solicitação do Congresso Nacional para realização de fiscalização no Programa Nacional de Apoio à Captação de Água de Chuva e Outras Tecnologias Sociais de Acesso à Água - Programa Cisternas.
Solicitante: Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor do Senado Federal.
Unidade jurisdicionada: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.
Representação legal: não há.
- 019.636/2023-7 -** Representação a respeito de possíveis irregularidades ocorridas em pregão eletrônico cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de processamento de roupas hospitalares e esterilização de roupa cirúrgica, com locação de enxoval, controle e gestão de enxoval hospitalar.
Representante: Grifort - Indústria e Serviço de Apoio e Assistência à Saúde Ltda.
Unidade jurisdicionada: Governo do Estado do Amapá; Procuradoria Geral do Estado do Amapá.
Responsáveis: Caio Cesar Farias Alves; Limpex Servicos Ambientais Ltda; Silvana Vedovelli.
Interessados: Diana Lima Barreto; Jeferson William da Costa Araujo; Limpex Servicos Ambientais Ltda; Procuradoria Geral do Estado do Amapá; Secretaria de Saúde do Estado do Amapá; Simeí Goes Tavares.
Representação legal: Augusto Cesar Nogueira de Souza (OAB-DF 55.713), Murilo Queiroz Melo Jacoby Fernandes (OAB-DF 41.796), Gustavo Valadares (OAB-DF 18.669) e Jaques Fernando Reolon (OAB-DF 22.885), representando Grifort Indústria e Serviço de Apoio e Assistência A Saúde Ltda; Luiz Carlos Starling Peixoto (OAB-AP 1536-B), representando Procuradoria Geral do Estado do Amapá; Constantino Augusto Tork Brahuna Junior (OAB-AP 1.051), representando Limpex Servicos Ambientais Ltda; Mailton Marcelo Silva Ferreira (OAB-PA 009.206), representando Silvana Vedovelli.

Ministro AUGUSTO NARDES

- 003.559/2025-4 -** Acompanhamento dos prazos e da efetividade na análise das prestações de contas de transferências discricionárias na função de governo "Assistência Social".
Unidade jurisdicionada: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.
Representação legal: não há.
- 028.126/2019-0 -** Processo administrativo em que se analisa recurso hierárquico apresentado ao Plenário contra a decisão proferida pelo Exmo. Ministro Presidente.
Unidade jurisdicionada: Tribunal de Contas da União.
Interessado: Orlando Gabriel dos Santos de Araujo.
Representação legal: Cacilda dos Santos de Araujo.
- 033.284/2019-9 -** Recurso de revisão contra acórdão proferido em tomada de contas especial instaurada em razão do descumprimento das obrigações estabelecidas em termo de concessão e aceitação de bolsa de estudo no exterior.
Recorrentes: Juliana de Sa Guerreiro.
Unidades jurisdicionadas: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico; Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (extinto).
Responsáveis: Juliana de Sa Guerreiro.
Representação legal: Flaviana Vieitas Melo dos Santos (OAB-PA 10.387), representando Juliana de Sa Guerreiro.
- 040.416/2021-6 -** Recurso ao Plenário contra decisão que autorizou a abertura de processo administrativo para apuração de possível conduta irregular praticada por servidor do TCU.
Interessado: Tribunal de Contas da União.
Responsável: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992).
Representação legal: não há.

Ministro AROLDO CEDRAZ

- 008.646/2015-5 -** Embargos de declaração opostos contra acórdão proferido em tomada de contas especial instaurada para quantificar o débito e identificar os responsáveis por sobrepreço em contrato firmado para implantação do Lote 16 da Ferrovia Norte-Sul (FNS).
Embargantes: Galvão Engenharia S.A.
Unidade jurisdicionada: Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S.a. (filial RJ).
Responsáveis: Galvão Engenharia S.A, Ulisses Assad.
Representação legal: Maria de Lourdes Flecha de Lima Xavier Cançado de Almeida (OAB-MG 80.050) e José Anchieta da Silva (OAB-MG 23.405), representando Spa Engenharia Industria e Comercio Ltda; Mauricio Santo Matar (OAB-SP 322.216), Isabela Felix de Sousa Ferreira (OAB-GO 28.481) e outros, representando Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S.a. (filial Rj); Alexandre Aroeira Salles (OAB-DF 28.108), Tathiane Vieira Viggiano Fernandes (OAB-DF 27.154) e outros, representando Galvão Engenharia S/a; Tarley Max da Silva (OAB-DF 19.960), Fernando José Gonçalves Acunha (OAB-DF 21.184) e outros, representando André Luiz de Oliveira.
- 012.795/2017-8 -** Tomada de contas especial instaurada em razão de irregularidades na aplicação de recursos de convênio firmado para qualificar e capacitar profissionais para o setor de transporte aéreo regional.
Unidade jurisdicionada: Entidades e Órgãos do Governo do Estado de São Paulo.
Responsáveis: Aline Vanessa Pupim; Andreas Lazaros Chryssafidis; Anya Ribeiro de Carvalho; Apostole Lazo Chryssafidis; ARC Arquitetura e Urbanismo Ltda - EPP; Associação Brasileira das Empresas de Transporte Aéreo Regional - Abetar; Camila Silva Lourenço Lam Seng; Ch2 Comunicacao Corporativa Ltda - Me; Fernando Aparecido Cursino; HC Comunicacao & Marketing Ltda - Me; Hellem Maria de Lima e Silva; Ibec-instituto Brasileiro de Estudos e Pesquisa Em Inovação, tecnologia e Competitividade; Jordana Karen de Moraes Mercado; Mariana de Oliveira Finco; Renata Silva Lourenco Santana; Tosi Treinamentos Ltda - Me; Zoya Dias Ribeiro.
Interessados: Ministério do Turismo.
Representação legal: Eduardo Bonilha de Souza (OAB-SP 367.163) e Douglas de Souza (OAB-SP 83.659), representando Mariana de Oliveira Finco; Marcelo Beltrão da Fonseca (OAB-SP 186.461), Thais Schiavoni Guarnieri Silva Reynol (OAB-SP 257.532) e outros, representando Zoya Dias Ribeiro; Julio Cesar Prisco da Cunha (OAB-SP 293.101), Raphaela Leticia da Silva Santos (OAB-SP 408.769) e outros, representando Aline Vanessa Pupim; Danielle de Almeida Iglesias (OAB-SP 408.594), Thais Schiavoni Guarnieri Silva Reynol (OAB-SP 257.532) e outros, representando Anya Ribeiro de Carvalho; Danielle de Almeida Iglesias (OAB-SP 408.594), Thais Schiavoni Guarnieri Silva Reynol (OAB-SP 257.532) e outros, representando ARC Arquitetura e Urbanismo Ltda - EPP.

- 036.164/2019-4 -** Relatório de Acompanhamento do Plano Nacional de Segurança Hídrica - PNSH.
Unidade jurisdicionada: Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico; Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba; Departamento Nacional de Obras Contra As Secas; Ministério do Desenvolvimento Regional (extinto).
Representação legal: não há.

Ministro BRUNO DANTAS

- 003.408/2017-5 -** Representação acerca de possíveis irregularidades no pagamento do abono de permanência a membros do Ministério Público da União.
Representante: Tribunal de Contas da União.
Unidade jurisdicionada: Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios; Ministério Público do Trabalho; Ministério Público Federal; Ministério Público Militar.
Representação legal: não há.
- 009.470/2020-4 -** Embargos de declaração opostos contra acórdão proferido em acompanhamento do processo de relicitação da concessão do Aeroporto de Viracopos (VCP).
Embargante: Agência Nacional de Aviação Civil.
Unidade jurisdicionada: Agência Nacional de Aviação Civil.
Interessados: Aeroportos Brasil - Viracopos S.A.; Agência Nacional de Aviação Civil; Ministério da Infraestrutura (extinto); Ministério de Portos e Aeroportos; Secretaria Especial do Programa de Parcerias de Investimento; Secretaria Nacional de Aviação Civil.
Representação legal: Liana Claudia Hentges Cajal (OAB-DF 50.920), representando Aeroportos Brasil - Viracopos S.a.; Daniel Gustavo Santos Roque (OAB-SP 31.195), Gustavo Leonardo Maia Pereira (OAB-GO 24.472) e outros, representando Agência Nacional de Aviação Civil.
- 020.158/2015-7 -** Acompanhamento de acordo de leniência.
Unidade jurisdicionada: Advocacia-Geral da União; Controladoria-Geral da União.
Representação legal: Wagner de Campos Rosario, Luana Roriz Meireles e outros, representando Controladoria-Geral da União; Mauricio Muriack de Fernandes e Peixoto (OAB-CE 10.928) e Rogerio Telles Correia das Neves (OAB-SP 133.445), representando Advocacia-geral da União; Mariana Dias Capozoli (OAB-SP 316.859), Giuseppe Giamundo Neto (OAB-SP 234.412) e outros, representando Construções e Comércio Camargo Correa S/a.
- 023.239/2024-7 -** Relatório de acompanhamento do Programa Minha Casa, Minha Vida - Reconstrução no Estado do Rio Grande do Sul, que visa prover moradia a famílias que tiveram suas unidades habitacionais destruídas ou interditadas definitivamente em razão dos eventos climáticos de abril e maio de 2024.
Unidades jurisdicionadas: Caixa Econômica Federal; Ministério das Cidades.
Representação legal: Andre Yokomizo Aceiro (OAB-DF 17.753), Lenymara Carvalho (OAB-DF 33.087) e Guilherme Lopes Mair (OAB-SP 241.701), representando Caixa Econômica Federal.

Ministro ANTONIO ANASTASIA

- 008.257/2024-8 -** Levantamento sobre acessibilidade digital da população PCD no setor público federal.
Unidades jurisdicionadas: Diversos órgãos da Administração Federal direta e indireta.
Interessados: Centro de Controle Interno da Aeronáutica.
Representação legal: Crislane da Conceição Crivano (OAB-RJ 159.977), representando Casa da Moeda do Brasil; Amanda Teixeira Lobo de Carvalho (OAB-MA 20.663), Raissa Campagnaro de Oliveira (OAB-MA 18.147) e outros, representando Conselho Federal de Odontologia; Joao Aureliano Dias Filho (OAB-DF 38.856), Thiago Lopes Cardoso Campos (OAB-DF 53.265), Bruna Leticia Teixeira Ibiapina Chaves (OAB-DF 47.067) e Larissa Lobo Ramos (OAB-BA 38.384), representando Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares; Eliziane de Souza Carvalho (OAB-DF 14.887), representando Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Administração Central; Enrique Dorado de Oliveira (OAB-DF 54.377), Tuany Le Bonfim Lima (OAB-BA 37.720) e outros, representando Conselho Nacional de Técnicos Em Radiologia.
- 008.447/2024-1 -** Acompanhamento tendo como foco apresentar um panorama circunstanciado do Novo PAC.
Unidade jurisdicionado: Casa Civil da Presidência da República; Delegacia do MC - MA (extinta); Ministério da Educação; Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional; Ministério da Saúde; Ministério das Cidades; Ministério das Comunicações; Ministério de Minas e Energia; Ministério de Portos e Aeroportos; Ministério dos Transportes.
Interessados: Secretaria-executiva da Casa Civil da Presidência da República.
Representação legal: não há.
- 016.210/2024-7 -** Monitoramento deliberações relativas a aspectos de gestão e governança da renúncia de receitas públicas federais.
Unidade jurisdicionada: Ministério do Planejamento e Orçamento, Ministério da Fazenda e Casa Civil da Presidência da República.
Interessados: Secretaria-executiva da Casa Civil da Presidência da República; Secretaria-executiva do Ministério da Fazenda; Secretaria-executiva do Ministério do Planejamento e Orçamento.
Representação legal: não há.
- 024.960/2020-9 -** Recurso de revisão contra acórdão proferido em tomada de contas especial instaurada em razão da impugnação parcial de recursos repassados por meio de termo de compromisso firmado para a execução de sistema de esgotamento sanitário - MSD.
Recorrentes: Jose Mauricio Carneiro Fernandes.
Unidade jurisdicionada: Município de São Benedito do Rio Preto (MA)
Responsáveis: Jose Mauricio Carneiro Fernandes; RC Construção e Serviços Ltda.
Representação legal: Luiz Felipe Pires da Costa (OAB-MA 22.567), representando Jose Mauricio Carneiro Fernandes.

- 032.531/2023-0 -** Pedido de reexame contra acórdão proferido em representação acerca de possíveis irregularidades na contratação de pessoal.
Recorrente: Claudecir Roque Contreira.
Unidade jurisdicionada: Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 19ª Região/MT.
Representação legal: Maria Claudimar Soares Lacerda de Oliveira (OAB-MT 9.355/O), representando Claudecir Roque Contreira; Miguel Juarez Romeiro Zaim (OAB-MT 4.656/O), Maria Claudimar Soares Lacerda de Oliveira (OAB-MT 9.355/O) e outros, representando Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 19ª Região/MT.

Ministro JHONATAN DE JESUS

- 000.157/2024-4 -** Pedido de reexame interposto contra acórdão proferido em representação acerca de possível fraude em licitação para aquisição de retroescavadeiras hidráulicas.
Recorrentes: Liugong Latin America Máquinas para Construção Pesada Ltda.
Representante: Xcmg Brasil Industria Ltda.
Unidade jurisdicionada: Departamento Nacional de Obras contra as Secas.
Responsáveis: Liugong Latin America Máquinas para Construção Pesada Ltda.
Representação legal: Giovani Trindade Castanheira Menicucci (OAB-DF 27.340), André Macedo de Oliveira (OAB-DF 15.014) e outros, representando Liugong Latin America Máquinas para Construção Pesada Ltda.; Adao Jose Fernandes Junior (OAB-MG 178.303) e Romulo Greficce Miguel Martins (OAB-MG 180.285), representando Xcmg Brasil Industria Ltda.
- 000.400/2018-1 -** Tomada de contas especial instaurada em razão de superfaturamento nas obras de terraplenagem da Refinaria Abreu e Lima (Rnest).
Unidade jurisdicionada: Petróleo Brasileiro S.a.
Responsáveis: Alya Construtora S/a; Cno S.a; Construcoes e Comercio Camargo Correa S/a; Consórcio Refinaria Abreu e Lima; César Ramos Rocha; Dalton dos Santos Avancini; Dario de Queiroz Galvao Filho; Eduardo Hermelino Leite; Erton Medeiros Fonseca; Galvao Participacoes S.a.; Galvão Engenharia S/a; Ildefonso Colares Filho; Jean Alberto Luscher Castro; Joao Ricardo Auler; José Sérgio Gabrielli de Azevedo; Leonel Queiroz Vianna Neto; Marcelo Bahia Odebrecht; Mover Participacoes S.a.; Márcio Faria da Silva; Odebrecht S/a; Paulo Roberto Costa; Pedro José Barusco Filho; Renato de Souza Duque; Rogério Santos de Araújo.
Representação legal: Alexandre Aroeira Salles (OAB-DF 28.108), representando Marcelo Bahia Odebrecht; David Grunbaum Ambrogi (OAB-DF 25.055), Jessica Wiedtheuper (OAB-DF 50.669) e outros, representando Erton Medeiros Fonseca; Hélio Siqueira Júnior (OAB-RJ 62.929), Rafael Zimmermann Santana (OAB-RJ 154.238) e outros, representando Petróleo Brasileiro S.a.; Daniel Vieira Bogéa Soares (OAB-DF 34.311) e outros, representando Leonel Queiroz Vianna Neto, Eduardo Hermelino Leite, Joao Ricardo Auler, Dalton dos Santos Avancini, Construcoes e Comercio Camargo Correa S/a; Victor Castro Velloso (OAB-DF 52.091), Bruno Moreira Kowalski (OAB-SP 271.899) e outros, representando Dario de Queiroz Galvao Filho; Mariana Dias Capozoli (OAB-SP 316.859), Giuseppe Giamundo Neto (OAB-SP 234.412) e outros, representando Mover Participacoes S.a.; Cicero Augusto Alves dos Santos (OAB-SP 384.369), Isamara Guimaraes Campos Lobianco (OAB-RJ 157.194) e outros, representando Cno S.a; Renata

Machado de Araujo Machado (OAB-DF 38.097), representando Ildefonso Colares Filho; Anna Luisa Mota Guimaraes (OAB-DF 68.289), representando Alya Construtora S/a; Fernanda Leoni (OAB-SP 330.251), representando Márcio Faria da Silva; Alexandre Aroeira Salles (OAB-DF 28.108), Patrícia Guercio Teixeira Delage (OAB-MG 90.459) e outros, representando Rogério Santos de Araújo; Sofia Cavalcanti Campelo (OAB-PE 42.072), representando Odebrecht S/a; Eduardo Stevanato Pereira de Souza (OAB-SP 209.047), Marília Gabriel Moreira Pires (OAB-SP 375.122) e outros, representando Galvão Engenharia S/a e Galvao Participacoes S.a.; Luis Gustavo Rodrigues Flores (OAB-PR 27.865), Antonio Augusto Lopes Figueiredo Basto (OAB-PR 16.950) e outros, representando Pedro José Barusco Filho; Tathiane Vieira Viggiano Fernandes (OAB-DF 27.154), representando Consórcio Refinaria Abreu e Lima; Antônio Perilo de Sousa Teixeira Netto (OAB-DF 21.359), representando José Sérgio Gabrielli de Azevedo; Bruno Moreira Kowalski (OAB-SP 271.899), representando Jean Alberto Luscher Castro; José Roberto Manesco (OAB-SP 61.471), Lucas Cherem de Camargo Rodrigues (OAB-SP 182.496) e outros, representando Queiroz Galvao S.a.

- 005.834/2022-8 -** Consulta acerca da aplicação do teto constitucional em casos de acumulação de pensão com outros benefícios.
Consulente: Ministro-Presidente do STM, Luis Carlos Gomes Mattos.
Unidade jurisdicionada: Superior Tribunal Militar.
Representação legal: não há.
- 009.199/2022-5 -** Consulta acerca da aplicação do teto constitucional nas hipóteses de percepção cumulativa de pensão especial de montepio civil com pensão previdenciária e proventos de aposentadoria ou remuneração decorrente do exercício de cargo público.
Consulente: Ministro-Presidente do STM, Luis Carlos Gomes Mattos.
Unidade jurisdicionada: Superior Tribunal Militar.
Representação legal: não há.
- 020.474/2017-2 -** Embargos de declaração opostos contra acórdão proferido em auditoria operacional no Programa Estratégico Guarani, cujo objeto é a aquisição de nova família de blindados sobre rodas.
Embargantes: CNH Industrial Brasil Ltda.; Comando do Exército.
Unidade jurisdicionada: Comando do Exército.
Responsáveis: Angelo Jose Penna Machado; Fernando Sergio Galvao; Guilherme Cals Theophilo Gaspar de Oliveira; Sinclair James Mayer.
Interessados: CNH Industrial Brasil Ltda.; Comando do Exército; Secretaria de Economia e Finanças do Exército; Secretaria-Geral do Ministério da Defesa.
Representação legal: Alvaro da Silva Matos, Claudio Borges Coelho e outros, representando Comando do Exército; Mauricio Muriack de Fernandes e Peixoto (OAB-CE 10.928), Daniela de Oliveira Rodrigues (OAB-CE 22.970) e outros, representando Guilherme Cals Theophilo Gaspar de Oliveira, Fernando Sergio Galvao, Sinclair James Mayer e Angelo Jose Penna Machado; Jorge Ulisses Jacoby Fernandes (OAB-DF 06.546), Murilo Queiroz Melo Jacoby Fernandes (OAB-DF 41.796) e outros, representando Cnh Industrial Brasil Ltda.; Erivelton Araujo Graciliano, representando Secretaria-geral do Ministério da Defesa.

Ministro-Substituto AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI

- 014.643/2023-5 -** Acompanhamento acerca da necessidade de manter chancela de sigilo em processos desta Corte relacionados à Operação Gárgula da Polícia Federal.
Unidade jurisdicionada: Município de Aracati/CE.
Representação legal: não há.
- 014.898/2025-0 -** Denúncia acerca de possíveis irregularidades em concorrência cujo objeto é a contratação de empresa para dar continuidade à execução da obra de creche Proinfância tipo "c".
Unidade jurisdicionada: Município de Abel Figueiredo/PA.
Representação legal: não há.

Ministro-Substituto WEDER DE OLIVEIRA

- 006.155/2022-7 -** Tomada de contas especial instaurada em razão da não comprovação da regular aplicação dos recursos repassados por termo de compromisso que teve como objeto implantação e melhoria de sistemas públicos de abastecimento de água.
Unidade jurisdicionada: Município de Congonhas do Norte/MG.
Responsáveis: Nelmar de Moraes Franco.
Interessados: Superintendência Estadual da Funasa em Minas Gerais.
Representação legal: Cláudia Bortolini Dias (OAB-MG 120.539) e Iris Michelle Silva Bianchi (OAB-MG 165.768), representando Nelmar de Moraes Franco.

EDITAIS**SECRETARIA DE APOIO À GESTÃO DE PROCESSOS****EDITAL 0619/2025-TCU/SEPROC, DE 5 DE SETEMBRO DE 2025**

TC 017.474/2024-8 - Em razão do disposto no art. 22, III, da Lei 8.443/1992, fica NOTIFICADA NAILA HENRIQUE DA SILVA, CPF: 810.378.992-53, do Acórdão 2680/2025-TCU-Primeira Câmara, Rel. Ministro Bruno Dantas, Sessão de 22/4/2025, proferido no processo TC 017.474/2024-8, por meio do qual o Tribunal julgou irregulares suas contas, condenando-a a recolher aos cofres do Tesouro Nacional valor(es) histórico(s) atualizado(s) monetariamente desde a(s) respectiva(s) data(s) de ocorrência, acrescido(s) dos juros de mora devidos, até o efetivo recolhimento, abatendo-se montante eventualmente ressarcido, na forma da legislação em vigor. Valor total atualizado monetariamente e acrescido dos juros de mora até 4/8/2025: R\$ 138.711,96; em solidariedade com o responsável Associação Lésbicas, Gays, Bissexuais e Travestis Rio Preto da Eva, CNPJ: 29.039.754/0001-37. O ressarcimento deverá ser comprovado junto ao Tribunal no prazo de quinze dias a contar da data desta publicação.

Deverá ser comprovado, no mesmo prazo de quinze dias, o recolhimento aos cofres do Tesouro Nacional da multa aplicada por este Tribunal, no valor de R\$ 13.000,00 (art. 57 da Lei 8.443/1992), a qual será atualizada desde a data do acórdão condenatório até a data do efetivo recolhimento, se paga após o vencimento, podendo haver incidência de outros acréscimos legais, se atingida fase de execução judicial.

O não atendimento desta notificação poderá ensejar a inclusão do nome do responsável no cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal - Cadin e a execução judicial perante o competente Juízo da Justiça Federal (arts. 19, 23, III, “b”, 24 e 28, II, da Lei 8.443/1992, c/c os arts. 216 e 219, II e III, do Regimento Interno do TCU).

O pagamento do débito e da multa pode ser feito pelo PagTeseuro (usando Pix ou cartão de crédito) ou por Guia de Recolhimento da União. Ambas as opções estão disponíveis no Portal TCU, clicando na aba "Carta de Serviços" e depois no link "Pagamento de dívida (PagTeseuro/Emissão de GRU)" ou diretamente pelo endereço eletrônico <https://divida.apps.tcu.gov.br>.

O acesso ao processo indicado nesta comunicação pode ser realizado por meio da plataforma de serviços digitais Conecta-TCU, disponível no Portal TCU (www.tcu.gov.br). A visualização de processos e documentos sigilosos depende de solicitação formal e posterior autorização do relator. Informações detalhadas sobre o uso da plataforma, inclusive para fins de cadastro e credenciamento, podem ser consultadas ao acionar o ícone “Conecta-TCU” do Portal TCU.

Informações detalhadas acerca do processo, do(s) valor(es) histórico(s) do débito com a(s) respectiva(s) data(s) de ocorrência e do(s) cofre(s) credor(es) podem ser obtidas junto à Secretaria de Apoio à Gestão de Processos (Seproc) pelo e-mail cacidadao@tcu.gov.br, ou pelo telefone 0800-644-2300, opção 2.

LUCIANE VIDAL FERNANDES

Chefe de Serviço - Substituta

(Publicado no DOU Edição nº 170 de 08/09/2025, Seção 3, p. 223)

EDITAL 0622/2025-TCU/SEPROC, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025.

Processo TC 008.384/2024-0. Em razão do disposto no art. 22, III, da Lei 8.443/1992, fica determinada a AUDIÊNCIA de NILSON LEAL GARCIA, CPF: 966.369.983-34 (nos arts. 10, § 1º, e 12, incisos I e III, da Lei 8.443/1992, c/c o art. 202, incisos I e III, do RI/TCU), para que, no prazo de quinze dias, a contar da data desta publicação, apresente, por escrito, razões de justificativa quanto à(s) ocorrência(s) descrita(s) a seguir, de forma resumida:

Ausência de regularização fundiária dos imóveis objeto do Contrato de Repasse de registro Siafi 626016 (peça 27), firmado entre o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social e o município de Palmeirândia/MA, e que tinha por objeto a “produção de unidades habitacionais - Residencial Marília”.

Normas infringidas: Princípios da Dignidade da Pessoa Humana e da Continuidade do Serviço Público; Constituição Federal (art. 37, caput c/c art. 70, parágrafo único); Lei 11.977/2009 (art. 14); Lei 13.365/2017 (art. 10); Portaria Interministerial 127/2008 (art. 25); Contrato de Repasse de registro Siafi 626016.

A rejeição das razões de justificativa poderá ensejar: a) imputação de multa (art. 58 da Lei 8.443/1992); b) julgamento pela irregularidade das contas anuais do responsável ora chamado em audiência, caso figure do rol de responsáveis de processo de contas anuais (art. 16, inciso III, da Lei 8.443/1992); c) julgamento pela irregularidade destas contas, se esta for a natureza do processo (art. 16, inciso III, da Lei 8.443/1992); d) inscrição do nome em lista de responsáveis cujas contas houverem sido julgadas irregulares, para os fins previstos no art. 3º, inciso I, alínea “g” e no art. 3º da Lei Complementar 64/1990; e) inclusão do nome do responsável no Cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin), e em outros cadastros de inadimplentes; f) inscrição de responsabilidade no Sistema Integrado de Administração Financeira (Siafi); g) inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, no âmbito da Administração Pública, por período de cinco a oito anos (art. 60 da Lei 8.443/1992); e h) no caso de licitante, declaração de inidoneidade do licitante fraudador para participar, por até cinco anos, de licitação na Administração Pública Federal (art. 46 da Lei 8.443/1992).

Não havendo manifestação no prazo, o processo terá prosseguimento, caracterizando-se a revelia (art. 12, § 3º, da Lei 8.443/1992).

O acesso ao processo indicado nesta comunicação pode ser realizado por meio da plataforma de serviços digitais Conecta-TCU, disponível no Portal TCU (www.tcu.gov.br). A visualização de processos e documentos sigilosos depende de solicitação formal e posterior autorização do relator. Informações detalhadas sobre o uso da plataforma, inclusive para fins de cadastro e credenciamento, podem ser consultadas ao acionar o ícone “Conecta-TCU” do Portal TCU.

Informações detalhadas acerca do processo e da(s) irregularidade(s) acima indicada(s) podem ser obtidas junto à Secretaria de Apoio à Gestão de Processos (Seproc) pelo e-mail cacidadesao@tcu.gov.br, ou pelo telefone 0800-644-2300, opção 2.

LUCIANE VIDAL FERNANDES
Chefe de Serviço - Substituta

(Publicado no DOU Edição nº 170 de 08/09/2025, Seção 3, p. 223)

EDITAL 0625/2025-TCU/SEPROC, DE 5 DE SETEMBRO DE 2025.

Processo TC 028.637/2024-0 - Em razão do disposto no art. 22, III, da Lei 8.443/1992, fica CITADO EVERTON VITORIA MOREIRA, CPF: 693.218.501-63, para, no prazo de quinze dias, a contar da data desta publicação, apresentar alegações de defesa quanto à(s) ocorrência(s) descrita(s) a seguir e/ou recolher aos cofres do Tesouro Nacional, valor(es) histórico(s) atualizado(s) monetariamente desde a(s) respectiva(s) data(s) de ocorrência até o efetivo recolhimento (art. 12, II, da Lei 8.443/1992), abatendo-se montante eventualmente ressarcido, na forma da legislação em vigor. Valor total atualizado monetariamente até 1/9/2025: R\$ 3.496.947,06.

O débito decorre da(s) seguinte(s) irregularidade(s): indisponibilização das condições materiais mínimas e necessárias para que o seu sucessor pudesse apresentar a prestação de contas do termo de compromisso descrito como "IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA SEDE MUNICIPAL DE URUARA", cujo prazo encerrou-se em 6/7/2019. Normas infringidas: art. 37, caput, c/c o art. 70, parágrafo único, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 93, do Decreto-lei 200/1967; art. 66, do Decreto 93.872/1986.

A rejeição das alegações de defesa poderá ensejar: a) julgamento pela irregularidade das contas do responsável, com a condenação ao pagamento do(s) débito(s) atualizado(s) e acrescido(s) de juros de mora (art. 19 da Lei 8.443/1992). Valor total atualizado e acrescido dos juros de mora até 1/9/2025: R\$ 3.922.753,61; b) imputação de multa (arts. 57 e 58 da Lei 8.443/1992); c) julgamento pela irregularidade das contas anuais do responsável ora chamado em audiência, caso figure do rol de responsáveis de processo de contas anuais (art. 16, inciso III, da Lei 8.443/1992); d) inscrição do nome em lista de responsáveis cujas contas houverem sido julgadas irregulares, para os fins previstos no art. 3º, inciso I, alínea "g" e no art. 3º da Lei Complementar 64/1990; e) inclusão do nome do responsável no Cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin), e em outros cadastros de inadimplentes; f) inscrição de responsabilidade no Sistema Integrado de Administração Financeira (Siafi); g) inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, no âmbito da Administração Pública, por período de cinco a oito anos (art. 60 da Lei 8.443/1992); e h) no caso de licitante, declaração de inidoneidade do licitante fraudador para participar, por até cinco anos, de licitação na Administração Pública Federal (art. 46 da Lei 8.443/1992).

A liquidação tempestiva do débito atualizado apenas saneará o processo caso o TCU reconheça a boa-fé do responsável e seja constatada a inexistência de outras irregularidades no processo. Nessa hipótese, o Tribunal julgará as contas regulares com ressalva e expedirá quitação da dívida. Consequentemente, caso não seja reconhecida a boa-fé do responsável pelo TCU ou caso sejam constatadas outras irregularidades nas contas, o mero recolhimento do débito atualizado monetariamente não impedirá eventual condenação ao referido pagamento acrescido de juros de mora, abatendo-se os valores já recolhidos.

Não havendo manifestação no prazo, o processo terá prosseguimento, caracterizando-se a revelia (art. 12, § 3º, da Lei 8.443/1992).

O pagamento do débito pode ser feito pelo PagTesouro (usando Pix ou cartão de crédito) ou por Guia de Recolhimento da União. Ambas as opções estão disponíveis no Portal TCU, clicando na aba "Carta de Serviços" e depois no link "Pagamento de dívida (PagTesouro/Emissão de GRU)" ou diretamente pelo endereço eletrônico <https://divida.apps.tcu.gov.br>.

Os documentos eventualmente apresentados a título de prestação de contas deverão estar de acordo com as exigências legais e regulamentares, vir acompanhados de argumentos de fato e de direito, de elementos comprobatórios das despesas e da regular aplicação dos recursos federais geridos, bem como de justificativa para a omissão no dever de prestar contas no prazo estabelecido.

O acesso ao processo indicado nesta comunicação pode ser realizado por meio da plataforma de serviços digitais Conecta-TCU, disponível no Portal TCU (www.tcu.gov.br). A visualização de processos e documentos sigilosos depende de solicitação formal e posterior autorização do relator. Informações detalhadas sobre o uso da plataforma, inclusive para fins de cadastro e credenciamento, podem ser consultadas ao acionar o ícone “Conecta-TCU” do Portal TCU.

Informações detalhadas acerca do processo, da(s) irregularidade(s) acima indicada(s), do(s) valor(es) histórico(s) do débito com a(s) respectiva(s) data(s) de ocorrência e do(s) cofre(s) credor(es) podem ser obtidas junto à Secretaria de Apoio à Gestão de Processos (Seproc) pelo e-mail cacidadao@tcu.gov.br, ou pelo telefone 0800-644-2300, opção 2.

LUCIANE VIDAL FERNANDES
Chefe de Serviço - Substituta

(Publicado no DOU Edição nº 170 de 08/09/2025, Seção 3, p. 222)

EDITAL 0630/2025-TCU/SEPROC, DE 5 DE SETEMBRO DE 2025

TC 038.349/2021-3 - Em razão do disposto no art. 22, III, da Lei 8.443/1992, fica NOTIFICADO o INSTITUTO TRABALHO E CIDADANIA, CNPJ: 04.361.913/0001-94, na pessoa de seu representante legal, do Acórdão 1539/2025-TCU-Segunda Câmara, Rel. Ministro Antonio Anastasia, Sessão de 18/3/2025, proferido no processo TC 038.349/2021-3, por meio do qual o Tribunal julgou irregulares suas contas, a condenou a recolher aos cofres do Fundo Nacional de Cultura valor(es) histórico(s) atualizado(s) monetariamente desde a(s) respectiva(s) data(s) de ocorrência, acrescido(s) dos juros de mora devidos, até o efetivo recolhimento, abatendo-se montante eventualmente ressarcido, na forma da legislação em vigor. Valor total atualizado monetariamente e acrescido dos juros de mora até 3/9/2025: R\$ 427.860,92. O ressarcimento deverá ser comprovado junto ao Tribunal no prazo de quinze dias a contar da data desta publicação.

Deverá ser comprovado, no mesmo prazo de quinze dias, o recolhimento aos cofres do Tesouro Nacional da multa aplicada por este Tribunal, no valor de R\$ 83.000,00 (art. 57 da Lei 8.443/1992), a qual será atualizada desde a data do acórdão condenatório até a data do efetivo recolhimento, se paga após o vencimento, podendo haver incidência de outros acréscimos legais, se atingida fase de execução judicial.

O não atendimento desta notificação poderá ensejar a inclusão do nome do responsável no cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal - Cadin e a execução judicial perante o competente Juízo da Justiça Federal (arts. 19, 23, III, “b”, 24 e 28, II, da Lei 8.443/1992, c/c os arts. 216 e 219, II e III, do Regimento Interno do TCU).

O pagamento da multa pode ser feito pelo PagTesouro (usando Pix ou cartão de crédito) ou por Guia de Recolhimento da União. Ambas as opções estão disponíveis no Portal TCU, clicando na aba "Carta de Serviços" e depois no link "Pagamento de dívida (PagTesouro/Emissão de GRU)" ou diretamente pelo endereço eletrônico <https://divida.apps.tcu.gov.br>.

O acesso ao processo indicado nesta comunicação pode ser realizado por meio da plataforma de serviços digitais Conecta-TCU, disponível no Portal TCU (www.tcu.gov.br). A visualização de processos e documentos sigilosos depende de solicitação formal e posterior autorização do relator. Informações detalhadas sobre o uso da plataforma, inclusive para fins de cadastro e credenciamento, podem ser consultadas ao acionar o ícone “Conecta-TCU” do Portal TCU.

Informações detalhadas acerca do processo, do(s) valor(es) histórico(s) do débito com a(s) respectiva(s) data(s) de ocorrência e do(s) cofre(s) credor(es) podem ser obtidas junto à Secretaria de Apoio à Gestão de Processos (Sproc) pelo e-mail cacidadao@tcu.gov.br, ou pelo telefone 0800-644-2300, opção 2.

LUCIANE VIDAL FERNANDES
Chefe de Serviço - Substituta

(Publicado no DOU Edição nº 170 de 08/09/2025, Seção 3, p. 223)